



EDITAL

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EMPRESAS EQUIPARADAS POR LEI ESPECIFICA, QUE TENHAM AUFERIDO RECEITA BRUTA ANUAL ATÉ O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.02.0010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Processo nº 002415/2022 de 13 de maio de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 771/2022, publicada em 24/08/2022 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01/09/2022

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 15/09/2022

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 15/09/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 15/09/2022

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

1.3 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está



consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

1.5 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, na guia de Atos Oficiais. (www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais)

II - OBJETO

2.1 - **Registro de Preços** para futura **aquisição de material de consumo, Higiene e Limpeza**, visando atender às necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.1.1 - Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens/lotos que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 002415/2022;
- b) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - Processo nº 002445/2022;
- c) Gabinete do Prefeito - Processo nº 002475/2022;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Processo nº 002529/2022;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Processo nº 002548/2022;
- f) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - Processo nº 002576/2022;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo nº 002630/2022; e
- h) Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 002633/2022.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br)**, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, (www.itarana.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação na imprensa oficial e site eletrônico, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

4.2 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.3 - **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório devem ser** ■



enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico Oficial: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

4.3.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO por qualquer pessoa física ou jurídica, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico Oficial: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

4.4.1 - As documentações da impugnação deverão ser anexadas ao corpo do e-mail, preferencialmente digitalizados em formato "PDF", devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

a) Relatório de Impugnação;

b) Comprovação do signatário emissor da impugnação, da seguinte forma:

b.1) Em sendo o representante legal, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b.2) Por procurador, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar atos pertinentes ao certame, ou apenas deste, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.2) por terceiros, documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento, bem os documentos indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante signatário para a devida representação da empresa licitante.

4.4.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

4.4.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

V - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.



5.2 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
- c) em consórcio;
- d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;
- e) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- h) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- h.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- i) que não sejam enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas por Lei específica.

5.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4 - As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 - Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Itarana/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do



pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones para suporte a fornecedores: **(41) 3097-4600 / 3042-9909 / 3091-9654**, bem como através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

6.10 - Site oficiais de cadastro da BLL para cadastro:

a) <https://bll.org.br/>

b) <https://bll.org.br/cadastro/>

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1 - O registro da proposta na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2 - Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado;

b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

7.1.3 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

7.1.4 - Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**;

7.1.4.1 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.5 - Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.1.6 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.1.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão,** ■



até a promulgação do vencedor.

7.2 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas.

7.3 - As empresas interessadas podem incluir, modificar ou mesmo excluir suas propostas no sistema até antes do início da sessão de abertura do certame. Após este momento, não cabe mais desistência da proposta e a não manutenção dela poderá acarretar punição à licitante.

VIII- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 - A fase de lances iniciará, primeiramente, com todos lotes desertos e aqueles com apenas 01 (uma) proposta, posteriormente, com os demais lotes com mais de 01 (uma) proposta.

8.7 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes.**

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O Intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser de **R \$ 0,01 (um centavo).**

8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão



pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16 - Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da BLLCompras, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "disputando" e de "desempate".

8.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.19 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.20 - Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.

8.21 - Na hipótese da não aceitação nos termos previstos no subitem 8.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.22 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.23 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.24 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.25 - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.26 - Não será adjudicado valor acima da média de referência (ANEXO IV), sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

8.27 - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração (ANEXO IV), o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.28 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para adjudicação neste Edital e em seus anexos.

IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a fase de julgamento da(s) proposta(s) e declarada aberta a fase de Habilitação pelo pregoeiro, os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.4, da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@itarana.es.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do pregoeiro via chat. Documentos relativos à habilitação já anexados no sistema da BLLCompras, ficam dispensados de novo envio por e-mail.



9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- d)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e)** No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>>

§1º. Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes.

9.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a)** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

- a) Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da



licitante).

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Habilitação - UNIFICADA (ANEXO I).

9.2 - A Habilitação fica condicionada após ateste do pregoeiro, por meio de consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo a avaliação realizada nos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.1 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d) SICAF.

9.3 - Poderão ser anexados os documentos de habilitação deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, diretamente no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br> e, caso falte algum documento, poderá ser solicitado pelo pregoeiro no prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

9.3.1 - Nas situações dos itens 9.1. e 9.2 deste edital, será assegurado à ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.3.2 - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Itarana/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3.3 - Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou diretamente por e-mail cadastrado na plataforma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

9.4.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, penderes de informações, ilegíveis, com erros formais, documento faltante e



situações correlatas, sem prejuízo do seu ulterior registro ou envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

9.5 - Os prazos estabelecidos neste edital, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro, por solicitação encaminhada e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.6.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **9.1.1 - Habilitação Jurídica, 9.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.1.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais é obrigatória a apresentação.

9.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

X - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances e habilitação, o pregoeiro poderá convocar a licitante detentor da melhor oferta, para que este envie a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, devendo o arquivo ser encaminhado para o endereço eletrônico: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação.

10.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo descrito no item anterior.

10.3 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Itarana/ES quanto do emissor.

10.4 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via e-mail, prorrogação do mesmo.





10.5 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.6 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7 - A proposta deverá conter:

10.7.1 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.2 indicação/especificação dos serviços;

10.7.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.7.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.7.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

XI - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1 - A documentação de habilitação, complementar e proposta reajustada, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000. Aos cuidados do setor de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

12.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para cplitarana@gmail.com <<mailto:cplitarana@gmail.com>>, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES;

13.2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

XIV - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

14.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

14.2 - Poderá ser incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, a qual deverá ser observada quando das contratações, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 690/2016.

14.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5 - A formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido ou cancelado, nos termos dos artigos 21 e 22, do Decreto Municipal 690/2021.

14.5.1 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação originária.

XV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2 - Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, █



em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 15.2.1.

15.2.1 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Licitações e Contratos - **Endereço:** Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ /2022
PROPONENTE:
CNPJ:

15.2.2 - ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

15.2.3 - Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**, no mesmo prazo indicado no item 15.2, deste tópico.

15.3 - O Município de Itarana/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15.4 - O descumprimento do prazo constante no item 15.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

15.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.7 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.9 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.10 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao █



fornecedor registrado em igualdade de condições.

XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

16.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

16.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVII - DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre as obrigações das partes, do cancelamento do registro de preços, da revisão e alteração dos preços, constam nas cláusulas 8, 9 e 10 da minuta da ata de registro de preços, anexo II deste edital.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

18.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

18.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

18.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





18.5 - Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

XIX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS DO CONTRATO

19.1 - As informações relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste dos preços e aditamentos, estão descritas na cláusula décima segunda, da minuta contratual, anexo III, deste edital.

XX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - As informações relativas a forma de pagamento, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula quinta de cada instrumento.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 - As informações relativas a forma de recebimento do objeto, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula sétima de cada instrumento.

XXII - SANÇÕES

22.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.4 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos

23.4.1 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) Nos termos da Lei Federal 13.726/2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

23.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

23.6 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

23.7 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

23.8 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.8.1 - Anexo I - Declaração de habilitação - unificada;

23.8.2 - Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

23.8.3 - Anexo III - Minuta do contrato;

23.8.4 - Anexo IV - Preço médio / Máximo Aceitável.

Itarana/ES, 31 de agosto de 2022.

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial





ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Local e Data.

Empresa:
CNPJ nº.:
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

ID CidadES Contratação nº 2022.036E0700001.02.0010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo nº 002415/2022 de 13 de maio de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico nº 014/2021, em favor da empresa **xxxxxxx**, inscrita no **CNPJ xxxxxx**, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro, Cidade, Estado, CEP xxxx através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor xxxxxxxxxxxx**, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx e no RG sob o nº x.xxx.xxx.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo, Higiene e Limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação ou fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para



registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 002415/2022;
- b) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - Processo nº 002445/2022;
- c) Gabinete do Prefeito - Processo nº 002475/2022;
- d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Processo nº 002529/2022;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Processo nº 002548/2022;
- f) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - Processo nº 002576/2022;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo nº 002630/2022; e
- h) Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 002633/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento/execução, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe



gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00mim às 16h00mim, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a compromissária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da compromissária.
- g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo deste instrumento, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste



instrumento.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.3 - Os prazos mencionados no item 7.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério da requerente, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela requerente em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- c) omissão ou atraso de providências a cargo da requerente, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.4 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.2 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1 e/ou 7.1.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;

d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;

b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;

c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;

e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;

f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;

g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os



órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo,



será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ___ de _____ de 2022.



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____/2022

ID CidadES Contratação n° 2022.036E0700001.02.0010

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

Processo n° _____/2022 de ___ de _____ de 2022

Origem: Secretaria Municipal de _____

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF n° 096.803.847-64 e RG n° 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/n°, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, n° 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF n° 030.987.947-71 e CI n° 1.132.933/ES, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ N° _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF n° ___ e CI n° _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, Higiene e Limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento/execução definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve



apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: _____ - (Descrição)

Elemento de Despesa: _____ - (Descrição)

Ficha: _____ / Fonte: _____ / Ano: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

7.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h00mim às 16h00mim, observando os feriados nacional e feriados do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.



7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste instrumento.

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
 - b) receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
 - c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.
-



e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigará-se a:

a) Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste instrumento contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para a CONTRATANTE;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O descarregamento dos produtos, devendo a mesma providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

d) Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da cláusula sétima deste instrumento contratual, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

f) Entregar os materiais embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.

l) facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou fornecimento dos materiais contratados;

m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;

b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;

c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;

d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a Secretária submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;



V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____

ANEXO IV - PREÇO MÉDIO

LOTE: 00001 - ACETONA A 60%						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00571	00043330	ACETONA A 60% COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS. PESO 4500G	GL	2	156,02	312,04
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 312,04

LOTE: 00002 - AGUA SANITARIA- 01 LITRO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00360	00021002	AGUA SANITARIA- 01 LITRO Água sanitária uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P, embalagem plásticas de 1 litro, contendo marca, identificação do produto.	UN	3	4,61	13,83
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 13,83

LOTE: 00003 - AGUA SANITÁRIA 5 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010082	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS USO DOMÉSTICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P , CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERENCIA: BRILHANTE, QBOA, YPÉ, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	731	19,46	14225,26
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 14225,26

LOTE: 00004 - ALCOOL 70 CX. C/ 12 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00020563	ALCOOL 70 CX. C/ 12 LITROS 1000 ML	CX	438	111,12	48670,56
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 48670,56

LOTE: 00005 - ALCOOL EM GEL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00011523	ALCOOL EM GEL ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, EM GEL.. 70%. CERTIFICADO INMETRO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	423	9,83	4158,09
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4158,09

LOTE: 00006 - ALCOOL LIQUIDO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00280	00004418	ALCOOL LIQUIDO GRAU 92,8, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	9	246,63	2219,67
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2219,67

LOTE: 00007 - ALGODÃO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00570	00002003	ALGODÃO Algodão hidrófilo; 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g	CX	5	26,77	133,85
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 133,85

LOTE: 00008 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00002087	AMACIANTE DE ROUPA 2LT AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LIQUIDO VISCOS CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. FARDO COM 06 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA, COMFORT, MILI RESIDENCE, MON BIJOU OU SIMILAR.	UN	181	9,27	1677,87
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1677,87

LOTE: 00009 - APARELHO DE BARBEAR						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00844	00000371	APARELHO DE BARBEAR Aparelho para barbear descartável, com duas lâminas.	UN	200	5,28	1056,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1056,00

LOTE: 00010 - AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00507	00041561	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL MPERMEAVEL, FORRADO, FLEXIVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MINIMA DE APROX. 0,8MM, TAM. 0,70 X 1CM, FACILMENTE AJUSTAVEL NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUARIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO ,CRUZADAS, EMBAINHADAS DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METALICOS. APLICAÇÃO; SERVIÇOS GERIAS DE LIMPEZA E LAVAGEM EM COZINHA, BANHEIROS... COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	UN	6	16,15	96,90
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 96,90

LOTE: 00011 - AGUA SANITARIA 1L - CAIXA C/ 12						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00783	00024202	Água sanitária 1L - caixa c/ 12 Água sanitária uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P, embalagem plásticas de 1 litro, contendo marca, identificação do produto. Caixa com 12 unidades. Marca de referencia, Brilhante, Qboa, Ypê ou similar.	CX	41	62,76	2573,16
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2573,16

LOTE: 00012 - BALDE PLASTICO 12 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00019491	BALDE PLASTICO 12 LITROS CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR PRETA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	166	16,74	2778,84
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2778,84

LOTE: 00013 - CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PARA RODO OU VASSOURA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00042443	CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA PARA RODO OU VASSOURA COM APROXIMADAMENTE 1,25MT DE COMPRIMENTO E 23MM DE BITOLA.	UN	115	6,95	799,25
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 799,25

LOTE: 00014 - CAIXA CONTEINER Nº 03						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00022920	CAIXA CONTEINER Nº 03 MATERIAL EM PLASTICO TRANSPARENTE; TAMPA COM PRESILHA TIPO ENGATE; ALÇAS LATERAIS; MEDIDAS APROX. (A X L X A) 38 X 29 X 49	UN	60	70,09	4205,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4205,40

LOTE: 00015 - CESTO COM TAMPA 100 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00018951	CESTO COM TAMPA 100 LITROS FORMATO CILINDRICO, EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, NA COR CINZA, COM TAMPA, RESISTENTE A IMPACTO. PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. EMBALAGEM CONTENDO MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	85	119,79	10182,15
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10182,15

LOTE: 00016 - CESTO DE LIXO TELADO 10L						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00002088	CESTO DE LIXO TELADO 10L SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, DE PLÁSTICO, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO DA RECICLAGEM E ROTULO DE RECICLÁVEL.	UN	129	9,15	1180,35
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1180,35

LOTE: 00017 - CESTO P/ LIXO 14 LTS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00328	00019587	CESTO P/ LIXO 14 LTS Cesto para lixo capacidade de 14 litros, formato cilíndrico, em polietileno, de alta densidade, na cor branca, com tampa, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, embalagem contendo marca, identificação do produto.	UN	10	33,30	333,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 333,00

LOTE: 00018 - CLORO LIQUIDO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00019402	CLORO LIQUIDO EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 02 LITROS, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 06 UNIDADES	FRD	459	40,25	18474,75
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 18474,75	

LOTE: 00019 - COADOR PARA CAFÉ						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00006344	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, COR BRANCA, 20 X 30 CM, CABO COM 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	129	6,23	803,67
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 803,67	

LOTE: 00020 - COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00582	00014430	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	EMB	3	6,54	19,62
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 19,62	

LOTE: 00021 - CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00005822	CONJUNTO DE VASILHA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA, CONTENDO 03 VASILHAS. TAMANHOS 400 ML, 800 ML, 1500 ML.	CJ	90	21,66	1949,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1949,40	

LOTE: 00022 - COPO DESCARTÁVEL - 50 ML						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00323	00000234	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML Copo em plástico, descartável, capacidade 50 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT, embalagem caixa com 5000 unidades, contendo marca, identificação do produto.	CX	8	155,94	1247,52
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1247,52	

LOTE: 00023 - COPO DESCARTÁVEL 200ML						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00018886	COPO DESCARTÁVEL 200ML Copo para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, alta resistência, resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, padrão ABNT, embalagem caixa com 2500 unidades, contendo marca, identificação do produto.	CX	220	177,96	39151,20
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 39151,20	

LOTE: 00024 - CORDA POLIPROPILENO PARA VARAL							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00066	00007388	CORDA POLIPROPILENO PARA VARAL EMBALAGEM COM 10 METROS	EMB	72	4,99	359,28	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 359,28

LOTE: 00025 - CREME DE CABELO SEM ENXAGUE							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00213	00002090	CREME DE CABELO SEM ENXAGUE CREME DE CABELO SEM ENXÁGÜE, MÍNIMO DE 200 ML, USO INFANTIL - MARCA DE REFERENCIA, JOHNSON BABY, PALMOLIVE KIDS, OU SIMILAR.	UN	150	12,91	1936,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1936,50

LOTE: 00026 - CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00212	00021714	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G	UN	350	7,34	2569,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2569,00

LOTE: 00027 - DESINFETANTE 2 LITROS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00011	00020859	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM FRASCO PLASTICO COM DOIS LITROS, CONTENDO MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO FARDO COM 06 EMBALAGENS DE 02 LITROS. MARCA DE REFERENCIA, IPÊ, URCA, BRILHANTE OU SIMILAR.	FRD	528	35,99	19002,72	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 19002,72

LOTE: 00028 - DESODORIZADOR AMBIENTE							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00012	00002093	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIAS, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERENCIA, PURO AR, BOM AR, GLADE OU SIMILAR	UN	362	11,44	4141,28	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4141,28

LOTE: 00029 - DESODORIZADOR SANITÁRIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00333	00019615	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITARIA COM REDE PROTETORA, FRAGRANCIA LAVANDA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 REDE PLASTICA; GANCHO E PEDRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	33	30,50	1006,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1006,50

LOTE: 00030 - DETERGENTE LIMPA PEDRA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00023416	DETERGENTE LIMPA PEDRA FRASCO 5 LITROS	UN	181	60,30	10914,30
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 10914,30

LOTE: 00031 - DETERGENTE LIQUIDO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00002016	DETERGENTE LIQUIDO Detergente líquido neutro, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem formação de resíduos e espuma, líquido incolor PH 6 a 8, densidade 1.07, embalagem caixa com 24 unidades de 500 ml, contendo marca, identificação do produto. - Marca de referencia, Limpol, Ipê, Minuando ou similar	CX	282	69,02	19463,64
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 19463,64

LOTE: 00032 - DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL, COCO COM GLICERINA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00789	00000368	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL, COCO COM GLICERINA Detergente líquido de coco, concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem formação de resíduos e espuma, líquido incolor PH 6 a 8, densidade 1.07, embalagem frasco de 500 ml, contendo marca, identificação do produto, cx. com 24 unids.	CX	55	79,04	4347,20
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4347,20

LOTE: 00033 - DISPENSADOR AUTOMATICO COMPATIVEL PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 150ML, 180ML E 200ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00644	00042370	DISPENSADOR AUTOMATICO COMPATIVEL PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 150ML, 180ML E 200ML COM SISTEMA POUPO COPO COM BASE E BOTÃO ABS. TUBO LAMINADO DE PVC RÍGIDO DE BOA QUALIDADE. CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE COPO.	UN	4	55,21	220,84
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 220,84

LOTE: 00034 - DISPENSADOR AUTOMATICO COMPATIVEL PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 50ML						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00645	00042371	DISPENSADOR AUTOMATICO COMPATIVEL PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 50ML COM SISTEMA POUPO COPO, COM BASE E BOTÃO ABS. TUBO LAMINADO DE PVC RÍGIDO DE BOA QUALIDADE. CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE COPO.	UN	4	40,03	160,12
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 160,12

LOTE: 00035 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO , COR BRANCA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00646	00041903	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO , COR BRANCA CAPACIDADE: 500 FOLHAS ACOMPANHA 1 CHAVE PLASTICA, 2 PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	3	67,63	202,89



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 202,89
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00036 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00637	00041904	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COR BRANCA; CAPACIDADE DE 900 ML, FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO,, KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UN	4	30,71	122,84

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 122,84
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00037 - ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00221	00002017	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA material do cabo: policarbonato, material cerdas: polietileno dimensões 24 x 6 cm.	UN	60	19,11	1146,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1146,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00038 - ESCOVA DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO - GRANDE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00022203	ESCOVA DE LIMPEZA EM POLIPROPILENO - GRANDE DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 7 X 10 CM	UN	165	13,08	2158,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2158,20
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00039 - ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00218	00043264	ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA ESCOVA DENTAL, TIPO EXTRA MACIA, COM CAPA PROTETORA, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	500	4,32	2160,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2160,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00040 - ESCOVA PARA LIMPEZA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00289	00018931	ESCOVA PARA LIMPEZA ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES 9 X 5 X3 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	33	6,03	198,99

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 198,99
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00041 - ESCOVA PARA LOUÇAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00565	00043335	ESCOVA PARA LOUÇAS COM CABO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. TAMANHO MÍNIMO: 25CM.	UN	4	11,46	45,84



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 45,84
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE: 00042 - ESCOVA PARA UNHAS						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00815	00004441	ESCOVA PARA UNHAS MATERIAL CORPO PLASTICO. CERDAS NAILON, TIPO MONOFACE. CERDAS BRANCAS.	UN	10	7,25	72,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 72,50	

LOTE: 00043 - ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00016	00018932	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CIRCULARES QUE PERMITE UMA MELHOR LIMPEZA DAS BORDAS DO VASO. PRODUTO HIGIENICO, PRATICO E FUNCIONAL. COM SUPORTE PARA A ESCOVA	UN	200	14,46	2892,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2892,00	

LOTE: 00044 - ESPANADOR						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00017	00018934	ESPANADOR DE PLUMAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO.FIXADOS EM CABO PLASTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONTENDO ETIQUETAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	79	30,78	2431,62
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2431,62	

LOTE: 00045 - ESPONJA DE AÇO						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00018	00018933	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	PCT	259	3,10	802,90
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 802,90	

LOTE: 00046 - ESPONJA DE BANHO - INFANTIL						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00223	00000342	ESPONJA DE BANHO - INFANTIL Esponja de banho – infantil Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	UN	600	3,88	2328,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2328,00	

LOTE: 00047 - ESPONJA DUPLA FACE						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00019	00019549	ESPONJA DUPLA FACE Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x	UN	1.916	2,24	4291,84

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 4291,84****LOTE: 00048 - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00359	00001965	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO ASPECTO FISICO LIQUIDO COMPOSIÇÃO: OLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEICULO DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO, COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	UN	24	68,78	1650,72

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 1650,72****LOTE: 00049 - FILME PVC TRANSPARENTE**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00500	00011011	FILME PVC TRANSPARENTE em rolo medindo 28 cm x 15 m	RL	13	5,88	76,44

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 76,44****LOTE: 00050 - FLANELA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00019550	FLANELA Flanela 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões 40x60 cm, na cor branca, para uso geral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	465	4,69	2180,85

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 2180,85****LOTE: 00051 - FOSFORO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00463	00011734	FOSFORO FOSFORO DE SEGURANÇA COM 100% MADEIRA REFLORESTADA; MAÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS, PERFAZENDO O TOTAL DE 400 PALITOS.	UN	8	3,79	30,32

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 30,32****LOTE: 00052 - FOSFORO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00023738	Fosforo FOSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORETADA, CAIXA COM 40 PALITOS. PACOTE (FARDO) COM 20 MAÇOS E CADA MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS.	FRD	98	75,75	7423,50

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 7423,50****LOTE: 00053 - GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00595	00009378	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO COR CRISTAL. DIMENSÕES: 160x25 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2	4,74	9,48



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9,48
----------------	-------------------------------------	-----------------

LOTE: 00054 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS MODELO ROLHA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00005925	GARRAFA TERMICA 5 LITROS MODELO ROLHA COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 5 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	18	65,10	1171,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1171,80
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00055 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00022945	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 02 LTS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO. COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.	UN	48	202,96	9742,08

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9742,08
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00056 - GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00464	00042597	GARRAFA TERMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO 1,8 LITROS NA COR PRETA, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM PROLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, ALADDIN E INVICTA.	UN	8	69,15	553,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 553,20
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00057 - GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8 LT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00320	00017906	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8 LT COM ALÇA TERMOLAR, CAPACIDADE DE 1,80 LITROS, REVESTIMENTO EM AÇO INOX FOSCO.	UN	3	115,38	346,14

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 346,14
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00058 - GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00346	00018856	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO DE PLASTICO NA COR PRETA, VIDRO ALCALINO COM BANHO DE PRATA, DURAÇÃO MINIMA DE CONSERVAÇÃO 06 HORAS.	UN	10	58,30	583,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 583,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00059 - GUARDANAPO - CX

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00018870	GUARDANAPO - CX BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM A MAXIMA ABSORÇÃO; NÃO PERECIVEL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE	CX	19	83,11	1579,09

	24 X22 CM. CAIXA COM 50 PACOTES.				
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1579,09

LOTE: 00060 - HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00817	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.	PT	2	7,73	15,46
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 15,46	

LOTE: 00061 - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00042444	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5%; ALTAMENTE BACTERICIDA; POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS; EM FRASCO SEGURO E RESISTENTE COM BICO DOSADOR CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 01 LITRO.	LT	170	5,51	936,70
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 936,70	

LOTE: 00062 - INSETICIDA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00004731	INSETICIDA Inseticida (Aerosol) mata barata em embalagem de metal, contendo 300 ml. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	FR	231	12,65	2922,15
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2922,15	

LOTE: 00063 - ISQUEIRO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00290	00011479	ISQUEIRO GRANDE; ACENDE ATÁ 3.000 CHAMAS.	UN	19	5,30	100,70
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 100,70	

LOTE: 00064 - JARRO 02 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00321	00039142	Jarro 02 litros material em vidro, com suporte de apoio na lateral. o produto deverá ser acondicionado em embalagem que promova perfeição em sua integridade física.	UN	3	49,97	149,91
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 149,91	

LOTE: 00065 - JARRO PLÁSTICO 5 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00028848	Jarro Plástico 5 Litros	UN	65	44,89	2917,85



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2917,85
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00066 - LENÇO DE PAPEL							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00819	00022212	LENÇO DE PAPEL FOLHA DUPLA 14,8 X 21,2. CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	8	6,87	54,96	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 54,96

LOTE: 00067 - LENÇOL CASAL LISO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00085	00018952	LENÇOL CASAL LISO com elástico. 100% algodão. medidas aproximadas 1,60 x 2,00	UN	45	43,81	1971,45	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1971,45

LOTE: 00068 - LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00820	00019329	LENÇOL DE SOLTEIRO 1.40M X 2.20M	UN	90	38,34	3450,60	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 3450,60

LOTE: 00069 - LIMPA ALUMINIO -CAIXA							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00024	00021082	LIMPA ALUMINIO -CAIXA caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	47	113,56	5337,32	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 5337,32

LOTE: 00070 - LIMPA VIDROS							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00025	00019551	LIMPA VIDROS Limpa vidro líquido com pulverizador. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN	267	11,54	3081,18	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 3081,18

LOTE: 00071 - LIMPADOR DE PISO CONCETRADO							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00375	00004443	LIMPADOR DE PISO CONCETRADO DESINFETANTE USO DOMÉSTICO LIQUIDO CONCENTRADO - 500 ML COM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES; FLORAL CAMPESTRE; AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	CX	23	162,96	3748,08	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 3748,08

LOTE: 00072 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO CX COM 24 UND						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00002018	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO CX COM 24 UND Limpador instantâneo multiuso, removedor de gorduras, composto de tensoativo não iônico coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Marca de referencia, Veja, Ipê, Uau ou similar.	CX	103	159,64	16442,92
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 16442,92	

LOTE: 00073 - LIXEIRA 12LT						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00021588	LIXEIRA 12LT material polietileno capacidade 10 litros com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UN	46	41,80	1922,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1922,80	

LOTE: 00074 - LIXEIRA 36 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00533	00022024	LIXEIRA 36 LITROS MATERIAL POLIETILENO, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL) FORMATO CILINDRICO. COR CINZA	UN	4	95,27	381,08
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 381,08	

LOTE: 00075 - LIXEIRA 50 L						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00013093	LIXEIRA 50 L material polietileno capacidade 50 litros com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) formato cilíndrico.	UN	122	112,79	13760,38
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 13760,38	

LOTE: 00076 - LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00603	00021752	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS Lixeira, material polietileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UN	3	55,93	167,79
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 167,79	

LOTE: 00077 - LIXEIRA DUPLA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00567	00043332	LIXEIRA DUPLA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ TUBOS EM PVC COM APROX. 69 CM DE ALTURA; ÁGUA: 8CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 180 COPOS DE 200ML; CAFÉ: 5,5CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 220 COPOS DE 50ML.	UN	2	60,61	121,22
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 121,22	

LOTE: 00078 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00376	00001997	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G Luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	6	50,91	305,46
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 305,46

LOTE: 00079 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	261	61,90	16155,90
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 16155,90

LOTE: 00080 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	250	57,36	14340,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14340,00

LOTE: 00081 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00473	00041529	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE.	PR	50	25,21	1260,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1260,50

LOTE: 00082 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00472	00002347	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE	PR	80	11,88	950,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 950,40

LOTE: 00083 - LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS							
Ítem(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00471	00043333	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COR TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3	6,99	20,97	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 20,97

LOTE: 00084 - MÁSCARA Nº 95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO.							
Ítem(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00569	00042926	Máscara Nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório. Máscara Nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc niosh (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.	UN	100	14,46	1446,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1446,00

LOTE: 00085 - NAFTALINA - 50GR.							
Ítem(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00484	00010116	NAFTALINA - 50GR. SACHÊ DE 50 G. AÇÃO ANTIMOFO E ANTITRAÇAS.	PCT	8	7,22	57,76	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 57,76

LOTE: 00086 - OLEO DE EUCALIPTO							
Ítem(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00475	00023742	Oleo de Eucalipto Óleo de eucalipto (citriodora) 100 ml.	UN	60	8,87	532,20	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 532,20

LOTE: 00087 - PALHA DE AÇO							
Ítem(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00095	00018707	PALHA DE AÇO nº 0, pacote com 20 embalagens contendo 01 unidade cada embalagem.	FRD	23	58,40	1343,20	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1343,20

LOTE: 00088 - PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO							
Ítem(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00478	00039751	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO Pano de prato aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 75 x 45 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	35	4,58	160,30	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 160,30



LOTE: 00089 - PANO DE PRATO ATOALHADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00020349	PANO DE PRATO ATOALHADO Pano de prato, tecido atalhado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm.	UN	402	8,00	3216,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 3216,00	

LOTE: 00090 - PANO MULTIUSO 29 X 29 CM EM MICROFIBRA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00350	00042018	PANO MULTIUSO 29 X 29 CM EM MICROFIBRA KIT COM 3 PANOS.	KIT	12	15,58	186,96
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 186,96	

LOTE: 00091 - PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00003546	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M	RL	224	7,25	1624,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1624,00	

LOTE: 00092 - PAPEL HIGIÊNICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00042000	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, COR BRANCA, ROLO COM 30M. EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 64 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, EXPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO REICLADO; MARCA DE REFERÊNCIA – PERSONAL, MILI OU NEVE.	FRD	535	126,47	67661,45
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 67661,45	

LOTE: 00093 - PAPEL TOALHA EM ROLO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00004587	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotado, de fibras celulósicas, dimensões 22cmx20cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.289	6,25	8056,25
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 8056,25	

LOTE: 00094 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS EXTRA BRANCO 20X21 - 1000FLS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00325	00042001	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS EXTRA BRANCO 20X21 - 1000FLS SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO REICLADO; COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO PRESENTE NA EMBALAGEM.	PCT	2.882	15,49	44642,18



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 44642,18
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00095 - POMADA ASSADURAS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00245	00001945	POMADA ASSADURAS Pomada para assadura com Vitaminas infantil. Composições básicas: Retinol (vitamina A); (vitamina D); (óxido de Zinco) Bisnaga de 45 gramas Finalidade: Uso tópico externo.	UN	150	24,99	3748,50
1 Itens					R\$ 3748,50	

LOTE: 00096 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00617	00010717	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM BRANCO, 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	15	3,58	53,70
1 Itens					R\$ 53,70	

LOTE: 00097 - PREGADOR DE ROUPAS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00008142	PREGADOR DE ROUPAS material plástico pacote com 12 unidades.	PCT	70	6,62	463,40
1 Itens					R\$ 463,40	

LOTE: 00098 - PULVERIZADOR BORRIFADOR EM PLÁSTICO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00508	00043331	PULVERIZADOR BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500ML, BICO COM JATO REGULÁVEL.	UN	27	10,48	282,96
1 Itens					R\$ 282,96	

LOTE: 00099 - PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00304	00041532	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5X27X13,5 CM), COM CABO LONGO DE 82 CM.	UN	39	14,51	565,89
1 Itens					R\$ 565,89	

LOTE: 00100 - RASTELO PLÁSTICO GRANDE						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00276	00043266	RASTELO PLÁSTICO GRANDE COM 20 DENTES LARGOS E RESISTENTES QUE PERMITEM UMA LIMPEZA PERFEITA EM JARDINS. COM CABO. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE.	UN	66	31,39	2071,74
1 Itens					R\$ 2071,74	

LOTE: 00101 - RODO 02 BORRACHAS 40CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00294	00001473	RODO 02 BORRACHAS 40CM RODO COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 40 CM, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL E +/- 5%. A BORRACHA DEVERÁ ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	14	16,66	233,24
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 233,24

LOTE: 00102 - RODO 40 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00796	00042013	RODO 40 CM COM 01 BORRACHA, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. A BORRACHA DEVERÁ ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 10MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	30	25,57	767,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 767,10

LOTE: 00103 - RODO ALUMINIO 40 CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00001967	RODO ALUMINIO 40 CM	UN	193	24,45	4718,85
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4718,85

LOTE: 00104 - RODO GRANDE BORRACHA DUPLA C/ 60CM ALUMINIO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00001966	RODO GRANDE BORRACHA DUPLA C/ 60CM ALUMINIO	UN	208	38,08	7920,64
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7920,64

LOTE: 00105 - RODO LIMPA VIDROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00041563	RODO LIMPA VIDROS COM CABO REGULAVEL DE ALUMINIO, COM ALTURA VARIANDO ENTRE 1M FECHADO E 3,5M ABERTO. BASE COM REGUA DUPLA FACE SENDO UMA EM MICROFIBRA PARA ESFREGAR E A OUTRA EM BORRACHA PARA SECAR, AMBAS MEDINDO ENTRE 25CM E 30CM DE LARGURA.	UN	68	70,45	4790,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4790,60

LOTE: 00106 - RODO PARA PIA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00000429	RODO PARA PIA Rodo para Pia em Polipropileno com base emborrachada. Com dimensão de 20 cm	UN	60	9,24	554,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 554,40

LOTE: 00107 - RODO PLÁSTICO DUPLO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00275	00043267	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COMPRIMENTO 1,20M.	UN	133	29,14	3875,62
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3875,62

LOTE: 00108 - RODO-60 CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00797	00003746	RODO-60 CM COM 01 BORRACHA, BASE EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA COM ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. A BORRACHA DEVERA ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 10MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	17	33,09	562,53
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 562,53

LOTE: 00109 - SABONETE LIQUIDO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00298	00004590	SABONETE LIQUIDO Sabonete líquido cremoso para mãos, de fragrância agradável, neutro, hidratante, anti-séptico. Acondicionado em frasco de 500 ml, com aplicador.	UN	16	12,96	207,36
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 207,36

LOTE: 00110 - SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO EMB. 5 LITROS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00342	00000816	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO EMB. 5 LITROS	GL	22	22,29	490,38
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 490,38

LOTE: 00111 - SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO P/DILUIÇÃO EMB. 5LT FRAG: ERVA DOCE						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00798	00021229	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO P/DILUIÇÃO EMB. 5LT FRAG: ERVA DOCE	GL	23	22,29	512,67
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 512,67

LOTE: 00112 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL FRASCO 400ML						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00042004	SABONETE LIQUIDO INFANTIL FRASCO 400ML COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA SUAVE PARA NÃO IRRITAR A PELE DO BEBÊ. PODE SER USADO DA CABEÇA AOS PÉS, LIVRE DE LÁGRIMAS, OFTALMOLOGICAMENTE E DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	250	31,90	7975,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7975,00

LOTE: 00113 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO 5 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00002027	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO 5 LITROS	UN	335	31,29	10482,15
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 10482,15	

LOTE: 00114 - SABÃO DE COCO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00018950	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200GR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE	PCT	171	15,82	2705,22
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 2705,22	

LOTE: 00115 - SABÃO EM BARRA - NEUTRO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00002026	SABÃO EM BARRA - NEUTRO PARA LIMPEZA EM GRAL, BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR CADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGITRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. MARCA DE REFERENCIA, RAZZO, LIMPOL, MINUANDO OU SIMILAR.	PCT	231	14,41	3328,71
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 3328,71	

LOTE: 00116 - SABÃO EM PÓ						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00020150	SABÃO EM PÓ Sabão em pó caixa, boa qualidade com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador optico. Embalagem: caixa de papelão com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca de referencia, OMO, Brilhante, Invicto ou similar	CX	924	12,32	11383,68
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 11383,68	

LOTE: 00117 - SABÃO EM PÓ 1,6KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00491	00043334	SABÃO EM PÓ 1,6KG DE BOA QUALIDADE COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1,6 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE - MARCA DE REFERÊNCIA, OMO, BRILHANTE, INVICTO OU SIMILAR.	EMB	45	23,13	1040,85
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1040,85	

LOTE: 00118 - SACO DE LIXO 100L C/ 100UN PRETO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00343	00002030	SACO DE LIXO 100L C/ 100UN PRETO MATERIAL RESISTENTE	PCT	28	69,66	1950,48
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1950,48	

LOTE: 00119 - SACO DE LIXO 20L PACOTE C/100- PRETO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00625	00002029	SACO DE LIXO 20L PACOTE C/100- PRETO MATERIAL RESISTENTE.	PCT	9	34,19	307,71
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 307,71	

LOTE: 00120 - SACO DE LIXO 30 L PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00000288	SACO DE LIXO 30 L PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL RESISTENTE	PCT	369	56,11	20704,59
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 20704,59	

LOTE: 00121 - SACO DE LIXO 60L. PRETO, C/100 UN						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00354	00009766	SACO DE LIXO 60L. PRETO, C/100 UN MATERIAL RESISTENTE	PCT	51	83,54	4260,54
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 4260,54	

LOTE: 00122 - SACO DE LIXO LEITOSO DE 60 LITROS C/100						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00833	00012728	SACO DE LIXO LEITOSO DE 60 LITROS C/100 COM CONTROLE PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO COM SIMBOLOGIA.	PCT	40	65,66	2626,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 2626,40	

LOTE: 00123 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00492	00005981	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLÚCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO 10 X 20 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	141	3,55	500,55
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 500,55	

LOTE: 00124 - SACO P/ LIXO 200 LTS PACOTE COM 100 UND						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00008143	SACO P/ LIXO 200 LTS PACOTE COM 100 UND MATERIAL RESISTENTE	PCT	413	190,13	78523,69
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 78523,69	

LOTE: 00125 - SACO P/ LIXO 40L						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00353	00001996	SACO P/ LIXO 40L Saco plástico para lixo capacidade para 40 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	PCT	63	52,21	3289,23
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3289,23

LOTE: 00126 - SACO PARA LIXO LEITOSO - 100 LITROS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00831	00042378	SACO PARA LIXO LEITOSO - 100 LITROS COM CONTROLE DE QUALIDADE PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO COM SIMBOLOGIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	77,25	3862,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3862,50

LOTE: 00127 - SACO PARA LIXO LEITOSO - 30 LITROS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00832	00042379	SACO PARA LIXO LEITOSO - 30 LITROS COM CONTROLE DE QUALIDADE PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO COM SIMBOLOGIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15	42,11	631,65
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 631,65

LOTE: 00128 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00308	00019559	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	RL	473	13,97	6607,81
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 6607,81

LOTE: 00129 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00307	00019445	SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L SACO PLÁSTICO PARA	UN	100	13,47	1347,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR AZUL, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM ROLO COM 50 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1347,00

LOTE: 00130 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA 100 L

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00002038	SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETA 100 L Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 25 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto devera atender normas ABNT NRB 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e certificado pelo INMETRO.	RL	404	21,96	8871,84
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 8871,84

LOTE: 00131 - SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 50 L

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00019435	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 50 L SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMETRIC DE 50 LITROS, TIPO (C) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE	RL	333	40,60	13519,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 13519,80

LOTE: 00132 - SACO PLÁSTICO 15 KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00043263	SACO PLÁSTICO 15 KG SACO PLÁSTICO MEDINDO 40X60CM CAPACIDADE 15 KG, IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS. ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	46	77,10	3546,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3546,60

LOTE: 00133 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00556	00042515	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 05 QUILOS MEDINDO: 30 X 45CM; PCT COM 5K.	PCT	2	179,50	359,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 359,00



LOTE: 00134 - SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00557	00042516	SACOLA ALÇA CAMISETA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA CAPACIDADE 10 QUILOS MEDINDO 80 X 100CM; PCT COM 5K	PCT	2	196,50	393,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 393,00

LOTE: 00135 - SACOLA CAMISETA 25 X 35CM							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00837	00000370	SACOLA CAMISETA 25 X 35CM cx c/ 1000unds	CX	50	47,33	2366,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2366,50

LOTE: 00136 - SACOLA PLASTICA - 5KG							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00043	00002036	SACOLA PLASTICA - 5KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 5 kg.	RL	54	45,65	2465,10	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 2465,10

LOTE: 00137 - SACOLA PLÁSTICA-10 KG							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00044	00002037	SACOLA PLÁSTICA-10 KG rolo com 500 sacolas, material resistente, tamanho 10 kg.	RL	51	79,53	4056,03	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4056,03

LOTE: 00138 - SAPONÁCEO CREMOSO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00046	00001148	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO COM 300ML. FRAGRANCIA LAVADA OU LIMÃO	UN	624	7,62	4754,88	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4754,88

LOTE: 00139 - SAPONÁCEO EM PÓ CLORO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00498	00009383	SAPONÁCEO EM PÓ CLORO Limpa profundamente e desengordura. Contém cloro ativo. Embalagem de 300gr.	UN	24	15,27	366,48	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 366,48

LOTE: 00140 - SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00838	00003874	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE fragancia de pinho, frasco contendo 300 gramas.	UN	30	18,36	550,80	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 550,80



LOTE: 00141 - SHAMPOO INFANTIL 350 ML						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00255	00000426	SHAMPOO INFANTIL 350 ML Shampoo Infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testado hipoalergênico. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos em embalagem plástica contendo no mínimo 350ml.	UN	313	15,76	4932,88
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4932,88

LOTE: 00142 - SODA CAUSTICA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00018938	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA. POTE DE 500 GR. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UN	27	20,40	550,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 550,80

LOTE: 00143 - SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00616	00006240	SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE SABÃO EM BARRA E DETERGENTE	UN	2	17,67	35,34
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 35,34

LOTE: 00144 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS -						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00388	00042927	Sabonete líquido cremoso para mãos - Sabonete líquido cremoso para mãos, de fragrância agradável, neutro, hidratante, anti-séptico. Acondicionado em frasco de 500 ml, com aplicador.	UN	10	12,96	129,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 129,60

LOTE: 00145 - SACO PARA HOT DOG						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00623	00024092	Saco para hot dog Saco plástico para cachorro quente medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm, de cor branca, sem odor. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2	6,46	12,92
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 12,92

LOTE: 00146 - TOALHA DE BANHO 86 X 150 CM - CORES NEUTRAS SORTIDAS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00019360	TOALHA DE BANHO 86 X 150 CM - CORES NEUTRAS SORTIDAS	UN	123	37,65	4630,95
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4630,95

LOTE: 00147 - TOALHA DE BANHO PARA CHÃO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00049	00005176	TOALHA DE BANHO PARA CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 CM X 1,35M; 100% ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES	UN	580	17,77	10306,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10306,60

LOTE: 00148 - TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00324	00022951	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,50 MTS TOALHA DE RENDA BRANCA	UN	5	78,95	394,75
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 394,75

LOTE: 00149 - TOALHA DE ROSTO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00005796	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, em tecido felpudo, 100% algodão, de 45 cm x 80 cm, branca, macia, resistente, isenta de qualquer defeito. Deverá possuir excelente acabamento e embalagem contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	156	25,15	3923,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3923,40

LOTE: 00150 - TOALHA PLÁSTICA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00004593	TOALHA PLÁSTICA Toalha plástica com feltro, medindo 1,40m x 3,00m, com estampa de frutas e flores.	UN	193	78,56	15162,08
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 15162,08

LOTE: 00151 - TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00042447	TOUCA COZINHEIRO(A) EM REDE NA COR BRANCA COM ABA , LAVÁVEL, AJUSTÁVEL PARA MAIOR FIRMEZA DA TOUCA , TAMANHO ÚNICO .	UN	100	25,38	2538,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2538,00

LOTE: 00152 - TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00017294	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO BRANCA, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	57	32,25	1838,25
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1838,25

LOTE: 00153 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00018724	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS	UN	90	49,17	4425,30
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4425,30

LOTE: 00154 - VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00018723	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS	UN	95	27,97	2657,15
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 2657,15	

LOTE: 00155 - VASSOURA DE NYLON COM CABO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00042003	VASSOURA DE NYLON COM CABO USO DOMÉSTICO ; COM CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, CEPA MEDINDO 20CM EM POLIPROPILENO, COM MÍNIMO DE 50 TUFOS; TIPO PONTAS PLUMADAS; COM GANCHO DE POLIPROPILENO.	UN	167	27,13	4530,71
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 4530,71	

LOTE: 00156 - VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00309	00041898	VASSOURA ANCINHO PARA GRAMA 22 DENTES COM CABO EM PLÁSTICO.	UN	54	33,98	1834,92
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1834,92	

LOTE: 00157 - VASSOURA DE MELGA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00018896	VASSOURA DE MELGA REFORÇADA, FORMADA PELA JUNÇÃO DE TRÊS OU MAIS FARDOS DE SORGO (CADA FARDO DEVE CONTER MAIS DE 15 PENDÕES), CORTES DAS SOBRAS (ACABAMENTO) 5 CM ACIMA DO ÚLTIMO AMARRADO	UN	359	26,52	9520,68
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 9520,68	

LOTE: 00158 - VASSOURA ECOLÓGICA PET GARI - 40 CM						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00310	00021754	VASSOURA ECOLÓGICA PET GARI - 40 CM Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet de 20cm de comprimento.	UN	150	48,40	7260,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 7260,00	

LOTE: 00159 - VASSOURA ECOLÓGICA PET						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00311	00041570	VASSOURA ECOLÓGICA PET COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,30M. CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET. MODELO SIPO	UN	100	48,40	4840,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 4840,00	

LOTE: 00160 - VASSOURA PIAÇAVA N 05						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00344	00019436	VASSOURA PIAÇAVA N 05 BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE	UN	51	25,45	1297,95

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		ALTA RESISTENCIA), CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO, CERDAS GROSSAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1297,95

LOTE: 00161 - VASSOURA PIAÇAVA N 3

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00005183	VASSOURA PIAÇAVA N 3 BASE EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA), CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROQUEAVEL COM PONTEIRA DE PLASTICO, CERDAS GROSSAS COM FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTES E DE GRANDE DURABILIDADE	UN	197	17,29	3406,13
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3406,13

LOTE: 00162 - VASSOURA PÊLO - BOLA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00804	00019386	VASSOURA PÊLO - BOLA PELOS NATURAIS E SINTÉTICOS. CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROQUEÁVEL.	UN	3	74,80	224,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 224,40

LOTE: 00163 - VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA - EM GALÃO DE 5 LITROS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00042002	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA - EM GALÃO DE 5 LITROS LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR- ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE. ACIDEZ (ÁCIDO ACÉTICO) (% P/P) - 6,0 TEOR ALCOÓLICO (% P/P) - 0,2 COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL POTÁVEL, CONSERVANTE E ÁGUA POTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO E TOSCANO.	GL	235	34,43	8091,05
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8091,05

LOTE: 00164 - ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO 500 ML

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00808	00042015	ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO 500 ML PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO REFIL, CONTENDO 500ML, COMPATÍVEL COM OS DISPENSADORES UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PGT, PROLIM.	UN	10	9,83	98,30
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 98,30

Valor Global Estimado - Total Geral**R\$ 811266,21**